



DECRETO Nº 114, DE 27 OUTUBRO DE 2025.

*“Decreta **PONTO FACULTATIVO**, em todo o serviço público municipal de Buriti do Tocantins, o dia 28 de outubro de 2025, e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS – TO, a Senhora **Lucilene Gomes de Brito Almeida**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022 – Lei Orgânica Municipal, art. 95, Inciso IX; e,

CONSIDERANDO o Dia do Servidor Público, comemorado no dia 28 de outubro;

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o dia **28 de outubro de 2025** (terça-feira), em todo o serviço público municipal de Buriti do Tocantins - TO, devido a comemoração ao Dia do Servidor Público.

Parágrafo único - Não se enquadram neste expediente os serviços essenciais de urgência e emergência do Atendimento Hospitalar (Pronto Atendimento São José) e do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, que devido a suas peculiaridades deverão funcionar em regime de plantão e/ou escala de trabalho, de acordo com a programação de suas respectivas Secretarias.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 (vinte e sete) dias de outubro de 2025.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal



c06d89-27102025151001